CONTRATO Nº 315/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** E A EMPRESA **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-34, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, 674, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pela Sra. **Maihara Gomes Leal**, portadora do CPF nº 038.076.363-07, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de insumos, componentes e equipamentos específicos voltados para o atendimento diário do SAMU, dos serviços de acupuntura, fisioterapia, serviços diários de laboratórios e prostodontia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus PI.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/PMBJ**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2025,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$ 1.322.206,80 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais, oitenta centavos)**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

GRUPO 01: MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ALTA NECESSIDADE

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 (500 MG CÁLCIO) + 200 UI	COM	NUTIVIT	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
2.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 (500 MG CÁLCIO) + 400 UI	COM	NUTIVIT	18.000	R$ 2,21	R$ 39.800,00
3.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 (600 MG CÁLCIO) + 400 UI	COM	NUTIVIT	24.000	R$ 0,04	R$ 920,00
4.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG ORODISPERSÍVEL	COM	GEOLAB	3.800	R$ 0,76	R$ 2.900,00
5.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COM	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R$ 0,68	R$ 2.700,00
6.	FERRIPOLIMALTOSE 10 MG/ ML XAROPE	FRC	BIOLAB	400	R$ 43,25	R$ 17.300,00
7.	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	BIOLAB	4.000	R$ 60,35	R$ 241.400,00
8.	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	BLAU	800	R$ 22,75	R$ 18.200,00
9.	IVERMECTINA 6 MG	COM	EMS	400	R$ 0,64	R$ 256,00
10.	SALBUTAMOL 0,5MG/ML, SOL. PARA INALAÇÃO	UND	TEUTO	800	R$ 13,64	R$ 10.909,14

GRUPO 02: MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
11.	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XPE. C/ 120 ML	FRC	GEOLAB	700	R$ 4,15	R$ 2.902,38
12.	ACETILCISTEINA 40 MG/ML, XPE. C/ 120 ML	FRC	GEOLAB	700	R$ 4,12	R$ 2.881,16
13.	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML	FRC	PRATI	1.500	R$ 21,98	R$ 32.973,00
14.	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COM	PRATI	16.000	R$ 1,52	R$ 24.256,00
15.	BROMOPRIDA 10 MG	COM	PRATI	18.000	R$ 0,23	R$ 4.093,20
16.	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	UND	PRATI	800	R$ 3,39	R$ 2.710,00

GRUPO 03: INSUMOS VOLTADOS PARA PRÓTESES EM GERAL

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
17.	ALGINATO TIPO II JELTRATE DUSTLESS	PCT	DENTSPLY	50	R$ 68,62	R$ 3.431,09
18.	ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA PRETO (PLÁSTICO)	UNID	MAC DENTAL	50	R$ 98,54	R$ 4.927,00
19.	ATIVADOR CATALIZADOR PARA SILICONE CONDENSAÇÃO	UNID	MAQUIRA	40	R$ 68,69	R$ 2.747,60
20.	BINDER TRIUNFO 40% 1 L	UNID	TRIUNFO	20	R$ 91,57	R$ 1.831,33
21.	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT (CRUZADO EXTRAGROSSO PERA) 1591	UNID	AMERICAN BURRS	10	R$ 84,50	R$ 845,02
22.	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT (CRUZADO MÉDIO PERA) 1251	UNID	AMERICAN BURRS	15	R$ 102,73	R$ 1.540,98
23.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO EXRTAFINO TRONCO-CONICA) 5730040HP	UNID	AMERICAN BURRS	15	R$ 97,87	R$ 1.468,09
24.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO FINO PERA INVERTIDA) 5110.060HPR	UNID	AMERICAN BURRS	10	R$ 84,50	R$ 845,02
25.	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT (CRUZADO FINO PERA) 1517	UNID	AMERICAN BURRS	10	R$ 72,01	R$ 720,10
26.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO FINO TRONCO-CÔNICA) 1520	UNID	AMERICAN BURRS	10	R$ 72,01	R$ 720,10
27.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (LISO FINO PERA) 1548	UNID	AMERICAN BURRS	15	R$ 62,28	R$ 934,27
28.	CERA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE GENGIWAX	UNID	LYSANDA	15	R$ 47,38	R$ 710,63
29.	CERA ROLETE MACIA	CAIXAS	LYSANDA	50	R$ 20,11	R$ 1.005,49
30.	CUBA DE BORRACHA GRANDE	UNID	MAQUIRA	15	R$ 10,38	R$ 155,77
31.	CUBA DE PVC MALEÁVEL MÉDIA	UNID	MAQUIRA	20	R$ 7,42	R$ 148,42
32.	CUBA DE PVC MALEÁVEL MINI	UNID	MAQUIRA	20	R$ 3,71	R$ 74,13
33.	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMÍNIO	UNID	MAC DENTAL	12	R$ 17,86	R$ 214,30
34.	DENTE DENTLUX R13, L5 E M3 (COR 60) – CAIXA COM 20 PLACAS.	CX	DENTLUX	100	R$ 16,80	R$ 1.679,73
35.	DENTES A26 SUPERIOR E INFERIOR- 32L SUPERIOR E INFERIOR (COR 66 E 69) IDEAL – 10 CAIXAS.	CONJ.	VIP	100	R$ 6,28	R$ 627,62
36.	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 31	UNID	FAVA	6	R$ 19,57	R$ 117,43
37.	ESPÁTULA LECRON ADULTO	UNID	LYSANDA	30	R$ 13,64	R$ 409,32
38.	ESPÁTULA PARA CERA N° 7	UNID	FAVA	20	R$ 9,23	R$ 184,50
39.	GESSO ESPECIAL TIPO V	KG	YAMAY	50	R$ 13,83	R$ 691,30
40.						
41.	ISOLANTE PARA GESSO	LITROS	LYSANDA	20	R$ 66,86	R$ 1.337,11
42.	KIT FORMA DE SILICONE ZOCALADOR	UNID	LYSANDA	20	R$ 42,11	R$ 842,29
43.	KIT PKT	UNID	GOLGRAN	20	R$ 33,47	R$ 669,31
44.	LIGA METÁLICA FIT FLEX 500 GRAMAS	UNID	TALMAX	30	R$ 343,33	R$ 10.300,00
45.	LIQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL	LITROS	VIPI	20	R$ 140,04	R$ 2.800,81
46.	LIQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZAVEL	LITROS	VIPI	20	R$ 121,28	R$ 2.425,60
47.						
48.						
49.	MUFLA N° 6 COM PINO	UNID	NOVA OGP	15	R$ 281,86	R$ 4.227,93
50.	PEDRA POMES (MEDIA)	KG	MAQUIRA	12	R$ 11,43	R$ 137,17
51.	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNID	MAQUIRA	10	R$ 4,17	R$ 41,69
52.	POTE PALADON DE SILICONE COM TAMPA	UNID	LYSANDA	8	R$ 16,53	R$ 132,20
53.	PRENSA PARA COCÇÃO ZINCADA	UNID	PROTECNI	10	R$ 136,44	R$ 1.364,40
54.	REMOVEDOR DE CERA LYSLIMP	UNID	LYSANDA	15	R$ 38,13	R$ 572,02
55.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR)	KG	VIPI	15	R$ 149,08	R$ 2.236,14
56.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (ROSA C/ VEIAS)	KG	VIPI	30	R$ 120,75	R$ 3.622,48
57.	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR)	KG	VIPI	30	R$ 150,84	R$ 4.525,26
58.	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (ROSA MEDIO C/ VEIAS)	KG	VIPI	25	R$ 122,52	R$ 3.063,08
59.	SILICONE PARA LABORATÓRIO ZETALABOR DENSO	UNID	ZHERMACK	10	R$ 107,64	R$ 1.076,36

60.	VEIAS PARA PRÓTESES DE RESINA ACRÍLICA – TRIUNFO (ROXO)	UNID	VIPI	20	R$ 6,75	R$ 134,92
61.	VEIAS PARA PRÓTESES DE RESINA ACRÍLICA – TRIUNFO (VERMELHO)	UNID	VIPI	20	R$ 6,75	R$ 134,92

GRUPO 04: INSUMOS DE LABORATÓRIO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
62.	TESTE COVID AG C/25	CXA	G-TECH	300	R$ 319,39	R$ 95.816,00
63.	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS	CXA	LABTEST	150	R$ 634,67	R$ 95.200,00
64.	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE	CXA	LABTEST	150	R$ 350,31	R$ 52.546,40

GRUPO 05: INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
65.	AGULHA DESCART. 13X3,8	UND	SOLIDOR	2.000	R$ 15,16	R$ 30.320,00
66.	ASPIRADOR CIRÚRGICO 1,3 LT ASPIRAMAX MA-520-60	UND	ASPIRAMAX	3	R$ 583,00	R$ 1.749,00
67.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX (75X75CM)	UND	ORTOFEM	200	R$ 5,40	R$ 1.080,91
68.	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UND	PCT	ORTOFEM	1.200	R$ 27,96	R$ 33.555,10
69.	CUBA RIM, INOX	UND	FAVA	60	R$ 96,48	R$ 5.789,00
70.						
71.	FRALDA DESCART. ADULTO PEQUENO	UND	CONFORT	2.000	R$ 25,04	R$ 50.088,64
72.	FRALDA DESCART. BABY XG	UND	BABYSEC	1.300	R$ 24,26	R$ 31.532,80
73.	FRALDA DESCART. BABY XXG	UND	BABYSEC	1.200	R$ 28,80	R$ 34.564,80
74.	GEL DE ULTRASSOM 5 L	UND	FORTZAN	500	R$ 45,65	R$ 22.827,17
75.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (CARBOGEL) 5 L	UND	FORTZAN	200	R$ 29,55	R$ 5.910,88
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM PÓ CX C/100	CXA	MEDIX	300	R$ 23,51	R$ 7.051,57
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ CX C/100	CXA	MEDIX	120	R$ 23,54	R$ 2.825,22
78.						
79.	MÁSCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID. INFANTIL	UND	MEDIX	1.000	R$ 18,09	R$ 18.085,88
80.	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO	UND	DENTSPLY	1	R$ 6.172,14	R$ 6.172,14
81.	OTOSCÓPIO C/5 ESPECULOS	UND	MIKATOS	20	R$ 261,61	R$ 5.232,17
82.	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	UND	G-TECH	150	R$ 108,62	R$ 16.293,21
83.	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL	UND	G-TECH	100	R$ 100,41	R$ 10.041,23
84.	OXÍMETRO DE PULSO PROFISSIONAL ADULTO	UND	MD	2	R$ 1.398,76	R$ 2.797,52
85.	OXÍMETRO DE PULSO PROFISSIONAL INFANTIL	UND	MD	2	R$ 1.013,45	R$ 2.026,89
86.	OXÍMETRO DIGITAL COM CABOS ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL	UND	MD	3	R$ 530,60	R$ 1.591,80
87.	RÉGUA ANTOPÔMETRICA INFANTIL	UND	TAYLOR	20	R$ 191,55	R$ 3.830,92
88.	REPELENTE PARA INSETOS	UND	NUTRIEX	2.000	R$ 10,32	R$ 20.647,92
89.	SACO COLETOR DE URINA	PCT	LABOR IMPORT	1.000	R$ 2,25	R$ 2.251,26
90.	SELADORA MANUAL 31 CM	UND	ESSENCE	15	R$ 356,26	R$ 5.343,90
91.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	KIT	PROTEC	15	R$ 242,56	R$ 3.638,40

GRUPO 06: MATERIAL PERMANENTE

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
92.	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM CHAVE 180X70	UND	MODELO	3	R$ 616,50	R$ 1.849,51
93.	ARQUIVO SUSPENSO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND	MODELO	2	R$ 822,43	R$ 1.644,86
94.	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX	UND	CRISTÓFOLI	2	R$ 4.916,58	R$ 9.833,16
95.						
96.						
97.						
98.	BALANÇA TIPO MOLA 25KG + SUPORTE CEGONHA 0 A 2 ANOS	UND	BALMAK	2	R$ 193,78	R$ 387,55
99.	BANQUETA GIRATÓRIA OU MOCHO	UND	MODELO	4	R$ 217,80	R$ 871,21
100.	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO 1,80X1,75	UND	MODELO	4	R$ 236,45	R$ 945,80
101.	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS E RODINHAS	UND	MODELO	8	R$ 408,88	R$ 3.271,00
102.	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS SEM RODINHAS	UND	MODELO	8	R$ 409,67	R$ 3.277,35
103.	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE C/ASSENTO	UND	MODELO	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
104.	CAMA HOSP. SIMPLES 02 MOVIMENTOS CABECA MOVEL C/GRADE E RODA	UND	MODELO	2	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
105.	CARRO CURATIVO INOX COM RODIZIO	UND	MODELO	4	R$ 1.225,00	R$ 4.900,00
106.	CARRO MACA SIMPLES	UND	MODELO	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
107.	COLCHÃO HOSPITALAR 880X1880X0120	UND	ISOPOR & CIA	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
108.	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	KONDENTECH	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
109.	ESCADA 2 DEGRAUS	UND	MODELO	6	R$ 120,00	R$ 720,00
110.	ESTANTE C/06 PRATELEIRAS DE AÇO	UND	MODELO	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
111.	FOCO CLÍNICO COM RODIZIO	UND	MODELO	2	R$ 400,00	R$ 800,00
112.	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	MICRODONT	1	R$ 1.020,20	R$ 1.020,20
113.						
114.	LIXEIRA INOX 20 L	UND	HEALTH CLEAN	3	R$ 136,67	R$ 410,00
115.	LIXEIRA INOX 7 L	UND	HEALTH CLEAN	4	R$ 75,13	R$ 300,50
116.	LONGARINA	UND	MODELO	3	R$ 776,67	R$ 2.330,00
117.	MACA ADULTO SEM RODIZIO	UND	MODELO	4	R$ 742,50	R$ 2.970,00
118.	MACAS GINECOLÓGICA COM PERNEIRA E ESTOFAMENTO	UND	MODELO	2	R$ 1.279,50	R$ 2.559,00
119.	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODAS (em Z)	UND	MODELO	1	R$ 341,00	R$ 341,00
120.	MESA DE APOIO COM RODINHA E 2 PRATELEIRAS	UND	MODELO	2	R$ 196,70	R$ 393,40
121.	MESA INFANTIL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS	UND	MODELO	2	R$ 492,70	R$ 985,40
122.	MESA P/ REFEIÇÃO ESMALTADA C/RODAS	UND	MODELO	2	R$ 259,61	R$ 519,21
123.	MESA PARA ESCRITORIO 120 X 60 COM 2 GAVETAS	UND	MODELO	3	R$ 405,47	R$ 1.216,41
124.	MOCHO COM RODÍZIO COM APOIO	UND	MODELO	3	R$ 288,69	R$ 866,08
125.	MOCHO COM RODÍZIO SEM APOIO	UND	MODELO	4	R$ 186,11	R$ 744,45
126.	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	MODELO	2	R$ 275,54	R$ 551,07
127.	SUPORTE DE BRAÇO	UND	MODELO	4	R$ 200,10	R$ 800,40
128.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 13 L	UND	DESCARPACK	10	R$ 31,04	R$ 310,40
129.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 20 L	UND	DESCARPACK	10	R$ 36,81	R$ 368,10
130.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 7L	UND	DESCARPACK	10	R$ 30,00	R$ 300,00
131.	SUPORTE PARA SORO	UND	MODELO	6	R$ 151,67	R$ 910,00
132.	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UND	MONDIAL	6	R$ 335,00	R$ 2.010,00
133.	VENTILADOR DE PÉ	UND	MONDIAL	5	R$ 410,00	R$ 2.050,00

GRUPO 07: INSUMOS VOLTADOS PARA A DEMANDA DO SAMU

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
134.	ACESSO VENOSO CENTRAL	KIT	NOVOCENT	8	R$ 114,63	R$ 917,00
135.	AMBU ADULTO	UND	MIKATOS	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
136.	AMBU INFANTIL	UND	MIKATOS	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
137.	AMBU NEONATO	UND	MIKATOS	8	R$ 312,50	R$ 2.500,00
138.						
139.	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHOS VARIADOS	KIT	MARIMAR	150	R$ 8,67	R$ 1.300,00
140.	BOMBA DE INFUSÃO	UND	CMOS DRAKE	2	R$ 1.735,50	R$ 3.471,00
141.	CAIXA DE LARINGOSCOPIO ADULTO C/4 LÂMINAS	UND	DIASYST	3	R$ 970,67	R$ 2.912,00
142.	CAIXA DE LARINGOSCOPIO INFANTIL C/3 LÂMINAS	UND	DIASYST	3	R$ 873,67	R$ 2.621,00
143.	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHOS VARIADOS	KIT	PROTEC	100	R$ 11,73	R$ 1.172,63
144.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA - TAMANHOS VARIADOS	UND	SOLIDOR	40	R$ 333,52	R$ 13.340,80
145.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	NOVOCENT	5	R$ 1,40	R$ 7,00
146.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO G	UND	MARIMAR	80	R$ 136,25	R$ 10.900,00
147.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO GG	UND	MARIMAR	35	R$ 120,00	R$ 4.200,00
148.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO M	UND	MARIMAR	50	R$ 108,38	R$ 5.419,00
149.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO P	UND	MARIMAR	100	R$ 108,39	R$ 10.839,00
150.	COLAR CERVICAL REGULAR 4 POSIÇÕES ADULTO	UND	MARIMAR	30	R$ 163,40	R$ 4.902,00
151.	COLETE DORSAL TIPO KED INFANTIL	UND	MARIMAR	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
152.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA AED PLUS COM FEEDBACK DA RCP	UND	CMOS DRAKE	1	R$ 9.300,00	R$ 9.300,00
153.	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS LAGUNA MATERIAL	UND	MARIMAR	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
154.	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	MARIMAR	4	R$ 102,50	R$ 410,00
155.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UND	MARIMAR	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
156.	KIT PARTO	UND	ORTOCENTER	30	R$ 108,33	R$ 3.250,00
157.	LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LÂMINAS	UND	DIASYST	2	R$ 660,00	R$ 1.320,00
158.	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS C/3 LÂMINAS	UND	DIASYST	2	R$ 749,00	R$ 1.498,00
159.	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/3 LÂMINAS	UND	DIASYST	2	R$ 583,66	R$ 1.167,32
160.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,1 M X 1,4 M	UND	MARIMAR	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
161.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	UND	SOLIDOR	20	R$ 111,35	R$ 2.227,00
162.	MÁSCARA LARINGEA INFANTIL	UND	SOLIDOR	15	R$ 124,53	R$ 1.868,00
163.						
164.	MONITOR CARDIOVERSOR BIFÁSICO	UND	CMOS DRAKE	1	R$ 12.100,00	R$ 12.100,00
165.	PÁS ADESIVAS INFANTIL/ ELETRODO P/ DESFIBRILADOR AUT. EXT. (REF. MODELO: ZOOL®AED+PLUS® OU SIMILAR)	UND	PAD PRO	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
166.						
167.						
168.						
169.	PROTETORES PARA ESVICERADOS OU QUEIMADOS	UND	ORTOFEM	150	R$ 13,67	R$ 2.050,00
170.	PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDOS E PUÉRPERAS	UND	MARIMAR	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
171.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO G	UND	MARIMAR	40	R$ 7,75	R$ 310,00
172.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO M	UND	MARIMAR	45	R$ 26,41	R$ 1.188,39

173.						
174.						
175.	TIRANTES (CINTO) PARA PRANCHA DE RESGATE	KIT	MARIMAR	40	R$ 39,29	R$ 1.571,49
176.						
177.	TUBO DE LÁTEX 200	METRO	DESCARPACK	600	R$ 8,85	R$ 5.312,00
178.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,0	UND	SOLIDOR	20	R$ 6,80	R$ 136,00
179.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5	UND	SOLIDOR	20	R$ 5,52	R$ 110,30
180.						
181.						
182.						
183.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	UND	SOLIDOR	20	R$ 6,84	R$ 136,79
184.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	UND	SOLIDOR	20	R$ 6,86	R$ 137,20
185.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5	UND	SOLIDOR	20	R$ 6,76	R$ 135,20
186.	TUBO PARA OXIGÊNIO SILICONE 203	METRO	SOLIDOR	80	R$ 63,75	R$ 5.100,00
187.	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL (RESPIRADOR), COMPATÍVEL COM OS MODOS: CPAP, ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST,PAC. COM NÍVEL MÍNIMO DE RUIDO 35DBA.	UND	CMOS DRAKE	1	R$ 36.500,00	R$ 36.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); PROGRAMA DE TRABALHO (0020 - GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE.**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 13 de outubro de 2025.

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ
CONTRATANTE

MAIHARA GOMES LEAL:03807636307

Assinado de forma digital por MAIHARA GOMES LEAL:03807636307
Dados: 2025.10.13 11:41:56 -03'00'

Maihara Gomes Leal
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____